Resolução nº : 14074/2001
Protocolo nº : 406771/00
Origem : CRECHE MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA DE IVATÉ
Interessado : CRECHE MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA DE IVATÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CRECHE MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA DE IVATÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA